

Estudo Técnico Preliminar 2/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 19301.007940/2024.49

2. Descrição da necessidade

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Faz-se necessária a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT para demandas de envio e recebimento de correspondências, notificações e documentos em todo território nacional, de interesse unicamente administrativo do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RR e de suas Unidades.

2.2 Atualmente, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RR, possui contrato vigente para tal objeto, conforme Processo SEI nº (19301.001008/2021.60), contudo, com a revogação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a entrada em vigor da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, é imprescindível que todos os processos de natureza contínua, bem como os futuros, estejam de acordo com as disposições da Nova Lei de Licitações.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Administração	Eduardo Ferreira Campos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Termo de Referência em consonância com as normas contidas na Lei nº 14.133/2021, em sua versão atualizada, vinculando-se ainda, à Inexigibilidade de Licitação, aos preços praticados pela pretensa contratada, ao Contrato e/ou Nota de Empenho e demais documentos que compõem e irão compor o Processo que formalizará a contratação.

5. Levantamento de Mercado

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto Lei nº. 509, de 20/03/69, denominada simplesmente EBCT, presta, exclusivamente e em regime de monopólio, serviços postais e telemáticos, conforme disposto na Constituição Federal em seus art. 21, inciso X, e disposições da Lei nº 6.538/78 que disciplina os serviços postais, nos seus arts. 7º e 9º.

5.2 Diante da competência exclusiva para a prestação dos serviços postais e telemáticos, destaca-se a aplicação do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Justifica-se a contratação dos serviços com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT com fundamento nos arts. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, em virtude da inviabilidade de competição, visto que a contratada detém o monopólio das atividades postais em todo o território nacional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Não se aplica

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 448.786,08

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

	MÊS	VALOR
1	NOVEMBRO/2023	R\$ 29.674,11
2	DEZEMBRO/2023	R\$ 30.707,40
3	JANEIRO	R\$ 19.733,36
4	FEVEREIRO	R\$ 22.477,83
5	MARÇO	R\$ 17.312,90
6	ABRIL	R\$ 74.227,65
7	MAIO	R\$ 35.784,57
8	JUNHO	R\$ 38.824,67
9	JULHO	R\$ 51.816,88
10	AGOSTO	R\$ 45.260,71
11	SETEMBRO	R\$ 27.128,77
12	OUTUBRO	R\$ 55.837,23
VALOR		R\$ 448.786,08
VALOR MÉDIO		R\$ 37.398,84

8.1 Considerando o valor das faturas dos últimos 12 (doze) meses, a média anual estimado anual da despesa é de **R\$ 448.786,08** (quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos), de modo a não comprometer a execução dos serviços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O envio de correspondências, ocorrerá de acordo com as necessidades administrativas dos diversos setores que compõem o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RR.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A contratação de Serviços Postais para o DETRAN/RR, foi previsto no Planejamento Estratégico da DETRAN/RR para o exercício 2024, pela necessidade dos mesmos para a realização das atividades administrativas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Atender a demanda de envio e recebimento de correspondências e notificações e documentos de interesse administrativo do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RR.

13. Providências a serem Adotadas

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Utilizar, preferencialmente, os serviços de postagem mais econômicos, de modo que a demanda mensal de postagens possa ser atendida com o valor estimado para o contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 IN nº 58, de 8 de agosto de 2022, art. 9º, XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

14.2 A Lei nº 6938/81, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente, em seu art. 13 atribui ao Poder Público a função de fomentador de atividades para ao desenvolvimento sustentável, como desenvolvimento de meios que busquem a diminuição da degradação ambiental através de pesquisas e processos tecnológicos.

14.3 Para a pretensa aquisição, observa-se também o que rege a Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, onde dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

14.4 Em atenção à difusão de boas práticas de sustentabilidade na Administração Pública, exige-se para a contratação, somente a oferta de equipamentos que atentam no mínimo os critérios contidos na qualificação técnica com aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto na forma a ser determinada no Termo de Referência.

14.5 Seja observado a prestação do serviço com o melhor preço, sendo compreendido como aqueles que atendam aos requisitos eleitos com comprovação técnica adequada de eficiência, qualidade e sustentabilidade, frente a melhor utilização do erário.

14.6 O impacto causado será na utilização de papel.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida é necessária e perfeitamente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO FERREIRA CAMPOS

Chefe da Divisão de Administração



Assinou eletronicamente em 01/04/2025 às 10:44:28.